



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE DISPENSA

Processo nº 182/2022 - Dispensa nº 107/2022

#### 1. DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2. **TIPO:** Menor Preço e/ou proposta.

1.3. **OBJETO:** Confeccção e aquisição de uniformes para os profissionais do Hospital Municipal “ Regina Vilela de Oliveira” no município de Pains MG

ITEM	QUANTIDADE
01. Conjunto de Pijama cirúrgico, composto por camisa e calça, confeccionados no Tecido Microfibra Gabardine, 100% Poliéster, com parte superior bordada no peito (Nome do hospital e setor) e na manga (Brasão Município), dois bolsos frente. Calça com cós de elástico e cordão, com dois bolsos frente e um bolso atrás.	76
02. Camiseta GOLA POLO confeccionada na malha PV (67% Poliéster / 33% Viscose) com proteção UV, acabamento Anti-Pilling, com bordado no peito (Nome do hospital (e setor) e na manga (Brasão Município).	48
03. Calça Jeans com elastano, corte tradicional, presilhas, bolso frente e dois bolsos atrás, sem personalização.	32
04. Calça Jeans de algodão com elastano, corte Sport Fino, presilhas, bolso frente mod. faca e dois bolsos embutidos atrás, sem personalização.	32



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1.4. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** o prazo para apresentação das propostas será das 08 horas do dia 25 de agosto de 2022 até às 11 horas do dia 28 de agosto de 2022.

**1.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** as propostas devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [compras@pains.mg.gov.br](mailto:compras@pains.mg.gov.br), dentro do prazo estipulado e conforme os critérios elucidados neste Aviso.

**1.6. TELEFONE:** (37) 3323-1285 ou (37) 999051683

**1.7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**1.7.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS:**

- a) Devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Endereçada para: Secretaria Municipal de Saúde do município de Pains/MG.
- c) Com validade mínima de 60 (Trinta) dias;
- d) A empresa interessada deverá estar em situação regular (fiscal e trabalhista), em atendimento às exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/21;
- e) A empresa interessada deverá indicar na proposta a marca do produto que oferecer e referência, quando for o caso.
- f) Apresentar descrição do objeto em conformidade com o solicitado, quantidade e preços unitários e totais para os itens de interesse.
- g) Na proposta deverão estar incluídos todos os custos e despesas (frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro, lucro, e outros que impliquem no custo do produto ofertado) para a execução completa do objeto.

**1.7.2. VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas recebidas serão avaliadas tecnicamente, de forma a verificar o cumprimento rigoroso das especificações solicitadas.

**1.7.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo para entrega, material, ou execução do serviço, conforme o caso, será de até 30 ( Trinta) dias corridos a contar da data do recebimento de Nota de Autorização de Fornecimento e/ ou Nota de autorização para execução do serviço (NAF) .

**1.8. FISCALIZAÇÃO:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.8.1. O Município de Pains, exercerá o acompanhamento, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Diretor Luis Augusto da Silva que verificará a procedência dos serviços, comprovando a qualidade dos mesmos.

1.8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **1.9. PAGAMENTO:**

1.9.1. O pagamento será efetuado conforme for ajustado com a Secretaria de Saúde de Pains e mediante a entrega da Nota Fiscal e relatório assinado pela secretaria demandante.

1.9.2. A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Dispensa que lhe deu origem, e ser entregue, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias ou execução de serviços, e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

1.9.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

1.9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **1.10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1.10.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições, como forma de justificar a não entrega de mercadoria ou prestação do serviço, objeto deste Edital, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;

1.10.2. Fica estabelecido o foro judiciário de Arcos/MG para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

1.10.3. O Edital estará disponível gratuitamente no Portal da Prefeitura Municipal de Pains, no endereço eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br), e nos quadros de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal de Pains.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Pains, 24 de agosto de 2022**

**Marco Aurélio Rabelo Gomes**  
**Prefeito Municipal**